



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Virada Gastronômica e Artesanal de São Miguel Arcanjo
Seleção de Artesãos e Empreendedores Gastronômicos – Participação sem Remuneração

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Chamamento Público** para seleção de **artesãos e empreendedores gastronômicos**, visando a ocupação de espaços na **Virada Gastronômica e Artesanal de São Miguel Arcanjo**, a realizar-se nos dias **08 e 09 de novembro de 2025**.

O presente certame fundamenta-se nos **arts. 37 e 215 da Constituição Federal**, na **Lei Orgânica do Município de São Miguel Arcanjo** e em normas locais de fomento cultural, obedecendo aos princípios da **legalidade, publicidade, isonomia, moralidade e eficiência**, conforme parecer jurídico emitido.

1. OBJETIVO

Selecionar **até 10 artesãos e 10 empreendedores gastronômicos** para ocupação de **espaços públicos (Quadra Poliesportiva no bairro Abaitinga e na Escola CEMEI Nelson Soares no bairro Pocinho)** e **até 10 artesãos e 10 empreendedores gastronômicos na Lagoa do Guapé**, para exposição e comercialização de produtos, **sem remuneração ou repasse financeiro** do Município.

A participação oferece **divulgação institucional, estrutura básica e visibilidade**, estimulando a economia criativa e a valorização da cultura local.

2. INFRAESTRUTURA OFERECIDA

A Prefeitura disponibilizará aos selecionados:

- **Tendas para exposição;**
- **Pontos de energia elétrica;**
- **Divulgação institucional e programação oficial;**
- **Apoio logístico mínimo para montagem e organização do espaço.**

Todos os demais custos relacionados à produção, transporte, alimentação e tributos serão de responsabilidade do participante.

3. QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS



Local	Tipo	Quantidade de participantes	Observações
1- Quadra Poliesportiva – Bairro Abaitinga. 2- Escola CEMEI Nelson Soares – Bairro Pocinho	Artesanato	10	Espaço com pontos de energia
1- Quadra Poliesportiva – Bairro Abaitinga. 2- Escola CEMEI Nelson Soares – Bairro Pocinho	Gastronomia	10	Espaço com pontos de energia
3 - Lagoa do Guapé	Artesanato	10	Tendas e pontos de energia elétrica disponíveis
3 - Lagoa do Guapé	Gastronomia	10	Tendas e ponto de energia elétrica disponíveis

4. INSCRIÇÕES

- Período: **16 de outubro a 22 de outubro de 2025**
- Local: as inscrições serão realizadas pelo gestor cultural
- Link de Acesso : <https://editais.gestorcultural.com.br/editais>
- Gratuítas.
- Documentos obrigatórios:
 - Documento de identidade e CPF (ou CNPJ, se pessoa jurídica);
 - Comprovante de residência;
 - Portfólio ou fotos dos produtos;
 - Descrição detalhada dos produtos/serviços oferecidos;
 - Necessidades de infraestrutura (energia, espaço, etc.).

Observação: **não será permitida inscrição simultânea em mais de uma modalidade** (artesão ou gastronomia), para garantir a diversidade e isonomia.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Composta por **3 membros ou mais**, designados por portaria;
 - Experiência em **cultura, gastronomia e economia criativa**;
 - **Composição publicada previamente no site da Prefeitura**;
 - Declaração de **conflito de interesse**, abstendo-se de casos de parentesco ou vínculo comercial.
-



6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Pontuação total: 100 pontos

1. **Adequação ao evento** (até 30 pontos)
 - o Compatibilidade do produto com a proposta cultural e gastronômica do evento;
 - o Originalidade e qualidade estética.
2. **Diversidade de segmentos** (até 20 pontos)
 - o Contribuição para variedade de produtos e experiências;
 - o Complementação da programação existente.
3. **Experiência e portfólio** (até 20 pontos)
 - o Histórico de participação em feiras, exposições ou eventos;
 - o Qualidade dos produtos apresentados.
4. **Viabilidade técnica** (até 20 pontos)
 - o Capacidade de execução dentro da infraestrutura disponibilizada;
 - o Segurança, higiene e logística.
5. **Interação com o público** (até 10 pontos)
 - o Ações de demonstração, workshops ou apresentações ao público durante o evento.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final:

1. Maior pontuação em **Adequação ao evento**;
2. Maior pontuação em **Viabilidade técnica**;
3. Proposta com **maior interação com o público**;
4. Menor necessidade de infraestrutura adicional;
5. Data e hora do protocolo de inscrição.

A decisão final caberá à **Comissão de Seleção**, registrada em ata motivada.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CRONOGRAMA

- Prazo: **3 dias úteis** após publicação do resultado preliminar;
- Devem ser protocolados pelo sistema Gestor Cultural;
- A Comissão avaliará e publicará a decisão final.

Etapa	Data(s)
8.1 Período de Inscrições	16 a 22 de outubro de 2025
8.2 Análise das Propostas	23 a 26 de outubro de 2025
8.3 Divulgação dos Selecionados (Resultado Parcial)	27 de outubro de 2025
8.4 Período para Recursos	27 a 29 de outubro de 2025
8.5 Resultado Final (Pós-Recurso)	31 de outubro de 2025



8.6 Assinatura do Termo de Execução Cultural
Municipal de Cultura e Turismo

3 e 4 de novembro de 2025, na Secretaria

9. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- Cumprir horários e normas técnicas da organização;
- Respeitar o público, patrimônio público e normas de segurança;
- Arcar com tributos, custos de transporte, produção e alimentação;
- Autorizar o uso de imagem e registros do evento para fins institucionais;
- Contribuir para divulgação e promoção do evento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este chamamento **não gera vínculo empregatício, contrato de prestação de serviço ou obrigação de pagamento**;
- A inscrição implica concordância com todas as regras;
- Os proponentes que não apresentarem toda a documentação exigida no momento da inscrição, conforme previsto neste edital, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção do Gente Cultural, independentemente da justificativa apresentada;

Parágrafo único:

Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido, tampouco complementações posteriores ao envio da inscrição;

Na fase de recursos, não será aceita a apresentação de nova documentação, sendo vedada qualquer inclusão de documentos que não tenham sido entregues no prazo regular de inscrição.

§1º – O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo de forma clara os argumentos que justifiquem a revisão da decisão.

§2º – Recursos genéricos, sem justificativa adequada ou com pedidos que contrariem as regras deste edital, serão indeferidos.

- Casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora** e Secretaria de Cultura e Turismo.



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (ARTESÃO / GASTRONOMIA)

Virada Gastronômica e Artesanal de São Miguel Arcanjo

DADOS PESSOAIS / EMPRESARIAIS

Campo	Informação
Nome Completo /	
Razão Social	
CPF / CNPJ	
RG	
Data de Nascimento / Fundação	____ / ____ / ____
Endereço completo	Rua / Av.: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone / WhatsApp	
E-mail	
Categoria de inscrição	<input type="checkbox"/> Artesão <input type="checkbox"/> Gastronomia

INFORMAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO

Campo	Informação
Nome do produto / serviço	
Descrição detalhada (materiais, técnicas, ingredientes , etc.)	
Público-alvo	
Experiência prévia (eventos, feiras, exposições)	



Campo

Informação

Necessidad

es de

infraestrutur

a

Tenda Ponto de energia Outros: _____

Fotos /

Portfólio Anexar digital ou entregar impresso

DECLARAÇÕES

1. Declaro que li e concordo com todas as regras do **Chamamento Público nº 02/2025**.
 2. Declaro que participo do evento **sem remuneração**, assumindo integral responsabilidade pelos custos e tributos relacionados à minha participação.
 3. Autorizo o uso de minha imagem, som e registros da minha participação para divulgação institucional do evento.
 4. Declaro que não me inscrevi em outra categoria do chamamento simultaneamente (Artesão/Gastronomia).
-

ASSINATURA

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do participante: _____



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SEM REMUNERAÇÃO

Chamamento Público nº 02/2025 – Virada Gastronômica e Artesanal de São Miguel Arcanjo

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente de que minha participação no evento será **sem remuneração**, não havendo qualquer pagamento ou cachê por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.
2. Assumo integral responsabilidade pelos custos de produção, transporte e demais despesas relativas à minha participação.
3. Comprometo-me a cumprir todas as normas de segurança, higiene, conduta e horários estabelecidos pela organização do evento.
4. Autorizo a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo a utilizar imagens, vídeos ou registros da minha participação para fins de divulgação institucional.
5. Estou ciente de que a Prefeitura fornecerá apenas **estrutura básica**, incluindo tendas e pontos de energia, conforme disponibilidade e categoria selecionada.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do participante: _____



ANEXO III – TERMO DE USO DE ESPAÇO E INFRAESTRUTURA

Chamamento Público nº 02/2025 – Virada Gastronômica e Artesanal de São Miguel Arcanjo

Pelo presente Termo, a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cede ao participante **espaço e infraestrutura básica** para a realização de suas atividades durante o evento, nos termos abaixo:

1. **Objeto:** Ceder espaço físico (praça ou espaço público) e infraestrutura básica, incluindo tendas e pontos de energia, para a apresentação de produtos artesanais ou gastronômicos.
2. **Período de utilização:** Dias 08 e 09 de novembro de 2025, durante todo o horário de funcionamento do evento, conforme programação oficial.
3. **Responsabilidades do participante:**
 - Zelar pela segurança e conservação do espaço cedido;
 - Manter o local limpo e organizado;
 - Cumprir todas as normas de segurança, higiene e conduta;
 - Responder por eventuais danos causados ao patrimônio público durante a utilização do espaço;
 - Respeitar horários e orientações da equipe de organização.
4. **Estrutura fornecida:** Tenda (dimensões padrão), ponto de energia elétrica (1 por participante), mesa e cadeira (quando aplicável).
5. **Limitações:** A Prefeitura não se responsabiliza por perdas, furtos, danos materiais ou pessoais durante a realização do evento.
6. **Declaração de ciência:** O participante declara ter pleno conhecimento de que não haverá remuneração pelo uso do espaço ou participação no evento, e que a Prefeitura cumpre apenas a disponibilização de infraestrutura básica.

Local e data: _____, ___ de _____ de 2025

Assinatura do participante: _____

Assinatura do representante da Prefeitura: _____